

Acondicionamento acústico

Perguntas Frequentes (FAQs)

1. Quem está obrigado a apresentar projeto de acondicionamento acústico?

Instalações industriais, comerciais, equipamentos integrados em edifícios e qualquer fonte ruidosa permanente sujeita a limite de exposição, nos termos dos artigos 15º e 30º do Regulamento do Ruído Ambiental do Município de Setúbal.

2. Quando é exigido o projeto de acondicionamento acústico?

> Na instalação e no exercício de atividades ruidosas permanentes em zonas mistas, nas envolventes das zonas sensíveis ou mistas ou na proximidade dos recetores sensíveis isolados;

> No âmbito de um processo de licenciamento sobre autorização de utilização ou alteração de utilização de edifícios ou frações, o RGR – Regulamento Geral do Ruído (Decreto-Lei nº 9/2007, de 17 de janeiro) define que está sujeita à verificação do cumprimento do projeto acústico, podendo ser exigido a realização de ensaios acústicos, de acordo com os seguintes critérios:

- > Critério de Valores Limite de Exposição;
- > Critério de Incomodidade.

3. O que inclui um projeto de acondicionamento acústico?

> Análise acústica do ambiente;

> Medição ou simulação do tempo de reverberação (TR), volume, materiais existentes, mobiliário etc.;

> Definição dos requisitos acústicos, em função do uso do ambiente (por exemplo: restaurantes, bares, etc.);

> Escolha e especificação de materiais, que podem ser absorventes (forros acústicos, painéis de parede, carpetes), ou difusores (painéis de madeira, estruturas geométricas que espalham o som);

> Localização dos materiais de tratamento nos pontos críticos (paredes, tetos, cantos);

> Relatório técnico + planta + memória descritiva, para orientar a execução da obra ou adaptação do espaço.

4. Qual a diferença entre estudo acústico e projeto de acondicionamento?

> O estudo acústico diagnostica níveis atuais de ruído e identifica soluções;

> O projeto de acondicionamento acústico define detalhadamente as intervenções construtivas e materiais a aplicar, com indicação de ganhos acústicos.

5. Como comprovar a conformidade após execução?

Apresentação de relatório final de medições acústicas por entidade acreditada, acompanhadas de fotografias e ficha de controlo de qualidade.

6. O que acontece em caso de não conformidade?

A Câmara Municipal pode ordenar a suspensão de atividades, aplicar coimas ou exigir reforço adicional do isolamento até cumprir os requisitos.

7. Legislação em vigor:

O RRAE – Regulamento dos Requisitos Acústicos dos Edifícios (Decreto-Lei nº 129/2002, de 11 de maio, alterado pelos DL 96/2008, de 9 de junho, e 95/2019, de 18 de julho) define que o pedido de autorização de utilização ou de alteração de utilização de edifícios ou suas frações é instruído com avaliação acústica, cujos ensaios terão de se enquadrar nos termos desta legislação.

8. Onde posso obter apoio para esclarecimentos técnicos?

Departamento de Urbanismo da Câmara Municipal de Setúbal:

ditadurb.coordenacao@mun-setubal.pt